



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**  
Praça Quincas Castro, 15 – Centro  
CEP 64.400-000 Amarante-PI  
CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

**DECRETO Nº 42, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, II, da Lei nº 1084 de 13 de dezembro de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos: 541 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF; 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 30 de junho de 2022.

***Diego Lamartine Soares Teixeira***  
**Prefeito do Município de Amarante**

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

**DECRETO Nº 42/2022 , de 30 de Junho de 2022****ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

|                               |                                                                                           |                     |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>06.02.12.361.0004.2027</b> | <b>Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental -FUNDEB 70%</b> |                     |
| 3.1.90.04                     | Contratação por Tempo Determinado                                                         | 1.300.000,00        |
| 542                           | Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat                                 |                     |
| 3.1.90.04                     | Contratação por Tempo Determinado                                                         | 200.000,00          |
| 541                           | Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf                                 |                     |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                                           | <b>1.500.000,00</b> |
| <b>06.02.12.361.0004.2028</b> | <b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB</b>                    |                     |
| 3.3.90.30                     | Material de Consumo                                                                       | 300.000,00          |
| 541                           | Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf                                 |                     |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                                           | <b>300.000,00</b>   |
| <b>06.02.12.365.0004.2030</b> | <b>Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB 30%</b>                            |                     |
| 3.3.90.30                     | Material de Consumo                                                                       | 200.000,00          |
| 542                           | Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat                                 |                     |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                                           | <b>200.000,00</b>   |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b>         |                                                                                           | <b>2.000.000,00</b> |